

DECRETO Nº 45 DE 07 DE JUNHO DE 2.017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis situados no município de Várzea Grande – MT, para construção de Creche.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas “g” e “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 408.651/2.016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de um lote urbano, situada no lugar denominado “Guarita” (Residencial Nova Ipê), neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 67.232 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. CNPJ/MF sob n.º 04.550.474/0001-68.

Parágrafo único: a área a ser desapropriada e desmembrada possui área total de 4.021,787 m², com as seguintes dimensões e confrontações: do marco 01 ao marco 02 – 9,68 metros e azimuth plano de 21º41'33" confrontando com a Rua 20 de outubro (antiga Rua 17); do marco 02 ao marco 03 – 18,91 metros e azimuth plano de 77º07'48" confrontando com a área remanescente 02; do marco 03 ao marco 04 – 12,00 metros e azimuth plano de 77º07'48" confrontando com terra de Rosângela Inef da Silva; do marco 04 ao marco 05 – 33,20 metros e azimuth plano de 77º24'11" confrontando com área 04; do marco 05 ao marco 06 – 57,52 metros e azimuth plano de 162º32'52" confrontando com a área remanescente 01; do marco 06 ao marco 07 – 70,20 metros e azimuth plano de

256°52'28" confrontando com a área remanescente 01; do marco 07 ao marco 01 – 50,00 metros e azimuth plano de 342°32'52" confrontando com a Avenida Tiradentes.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1.941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a construção a construção de 01 (uma) Creche.

Art. 4º - Fica fixado o valor total de **R\$ 333.767,35 (trinta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexas ao processo administrativo *gespro* n.º 408.651/2.016.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.º 2089

Elemento de Despesa n.º 44.90.93

Fonte: 1.001

Art. 6º - Deverá, a Procuradoria Municipal, antes da realização do pagamento da desapropriação, realizar a compensação financeira dos débitos existentes em nome da empresa Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. CNPJ/MF sob n.º 04.550.474/0001-68, proprietária das áreas, por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT,
07 de junho de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 05/05/2012, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de junho de 2017.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 110/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA JOSE DE CAMPOS OLIVEIRA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.15251P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea "a" e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014 c/c Lei Complementar nº 4.189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. MARIA JOSE DE CAMPOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 03860175 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 442.225.801-04, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 033016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de Junho de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 26/2017

Processo n.427229/2017. O Município de Várzea Grande-MT, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO. No aviso de Licitação Pregão Eletrônico n.26/2017, circulado no jornal Diário de Cuiabá datado em 20/06/2017, pag. Classidário F2, Diário Oficial da União, datado em 20/06/2017, pag. 166 e 167, Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios datado em 20/06/2017, pag. 372, Diário Oficial de Contas, datado em, 20/06/2017 pag., 80, **ONDE SE LÊ:** a realização esta prevista para o dia 05 de junho 2017, às 15h00min (horário Brasília - DF).**LEIA SE:** a realização esta prevista para o dia 05 de julho 2017, às

15h00min (horário Brasília - DF).Várzea Grande-MT, 20 de junho de 2017.
Diógenes Marcondes, Secretário de Saúde /SMSVG.

PORTARIA Nº 543/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos Processos nº 430054/2017,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **ANDERSON SILVA BLANCO**, matrícula 3315, exercendo o cargo de PROFESSOR I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Certidão de Tempo de Serviço SAD/VG, no cargo de PROFESSOR, nos períodos compreendido entre **01.04.1989 a 15.06.1990 e 01.03.1993 a 01.10.1993**, no total de **656 (Seiscentos e cinquenta e seis) dias líquidos, ou ainda, 01 (Um) ano e 09 (nove) meses e 21 (vinte e um) dias, para todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de junho 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 542/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos Processos nº 433142/2017,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **FRANCINETE FRANCISCA DANTAS**, matrícula 16745, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Certidão de Tempo de Serviço SAD/VG, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA – Símbolo N-01, no período compreendido entre **01.11.1989 a 26.09.1993**, no total de **1.426 (Um mil, quatrocentos e vinte e seis) dias líquidos, ou ainda, 03 (três) anos e 11 (onze) meses e 01 (um) dia, para todos os Efeitos legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de junho 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 45 DE 07 DE JUNHO DE 2.017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis situados no município de Várzea Grande – MT, para construção de Creche.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas "g" e "m", do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* nº 408.651/2.016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de um lote urbano, situada no lugar denominado "Guarita" (Residencial Nova Ipê), neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 67.232 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. CNPJ/MF sob n.º 04.550.474/0001-68.

Parágrafo único: a área a ser desapropriada e desmembrada possui área total de 4.021,787 m2, com as seguintes dimensões e confrontações: do marco 01 ao marco 02 – 9,68 metros e azimuth plano de 21º41'33" confrontando com a Rua 20 de outubro (antiga Rua 17); do marco 02 ao marco 03 – 18,91 metros e azimuth plano de 77º07'48" confrontando com a área remanescente 02; do marco 03 ao marco 04 – 12,00 metros e azimuth plano de 77º07'48" confrontando com terra de Rosângela Inef da Silva; do marco 04 ao marco 05 – 33,20 metros e azimuth plano de 77º24'11" confrontando com área 04; do marco 05 ao marco 06 – 57,52 metros e azimuth plano de 162º32'52" confrontando com a área remanescente 01; do marco 06 ao marco 07 – 70,20 metros e azimuth plano de 256º52'28" confrontando com a área remanescente 01; do marco 07 ao marco 01 – 50,00 metros e azimuth plano de 342º32'52" confrontando com a Avenida Tiradentes.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1.941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a construção a construção de 01 (uma) Creche.

Art. 4º - Fica fixado o valor total de **R\$ 333.767,35 (trinta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)** a título de indenização decorrente das desapropriações parcial, conforme Certidões de Valor Venal anexas ao processo administrativo *gespro* n.º 408.651/2.016.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.º 2089

Elemento de Despesa n.º 44.90.93

Fonte: 1.001

Art. 6º - Deverá, a Procuradoria Municipal, antes da realização do pagamento da desapropriação, realizar a compensação financeira dos débitos existentes em nome da empresa Guarita Empreendimento e Imobiliária Ltda. CNPJ/MF sob n.º 04.550.474/0001-68, proprietária das áreas, por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 07 de junho de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 46 DE 12 DE JUNHO DE 2.017.

Institui o Comitê Gestor municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2.017, que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS Nº. 001 DE 05/05/2.017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor municipal do Programa Pró-Família, com a as seguintes competências:

- I – coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- II - coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;
- III - promover a participação e a mobilização da sociedade civil, o levantamento das prioridades e encaminhamento das demandas do território, visando promover a emancipação das famílias beneficiadas; e
- IV - aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor estadual para homologação.

§ 1º Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município de Várzea Grande, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência.

§ 2º A seleção das famílias beneficiárias serão feitas por equipes de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais do município de Várzea Grande, competindo ao Comitê Gestor local à aprovação dos nomes selecionados nas famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Gestor estadual.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, deverá ser elaborado o Regimento Interno do Comitê Gestor municipal, o qual deverá ser homologado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º O Comitê Gestor municipal, será constituído pela Secretária Municipal de Assistência Social, a qual caberá exercer a função de Presidente, e pelos titulares e suplente dos seguintes órgãos/instituições/associações:

- a) membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- b) representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa;
- c) representantes de instituições não governamentais;
- d) representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

§ 1º A Presidente do Comitê Municipal enviará convite para que as instituições e os órgãos possam compor o Comitê, as quais caberá a indicação do(s) membro (s) representante (s), devendo as indicações serem respondidas com o(s) nome(s) do(s) membro(s) titular(es) e suplente(s).

§ 2º A Presidente do Comitê Municipal deverá encaminhar ao Gabinete da Prefeitura Municipal, a relação dos membros do Comitê Gestor municipal para a nomeação, mediante Portaria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA N. 073/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentar de férias 2016/2017, consoante a Lei Complementar n.º 3.797/2012

01 – CMEI ANTÔNIO AMORIM DE CAMPOS			
SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO	Período Gozo